

INFORMAÇÃO – EXAMES/PROVAS FINAIS DO 9.º ANO

As provas finais (1.ª fase) realizam-se nas seguintes datas: 16 de junho (Matemática, 92), 19 de junho (Português Língua Não Materna, 92 ou 93), 23 de junho (Português, 91 e Português Língua Segunda, 95).

Data de afixação das pautas: Afixação das pautas: 11 de julho.

As provas finais do 3.º ciclo destinam-se a todos os alunos do 9.º ano de escolaridade e **realizam-se em duas fases**, com uma única chamada, nas disciplinas de Português Língua Não Materna (PLNM), Português ou Português Língua Segunda, e Matemática. **A 1.ª fase das provas finais tem carácter obrigatório para todos os alunos, exceto os que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos ou tenham ficado retidos por faltas.**

Os alunos **internos** do ensino básico (com exceção dos alunos com diferentes percursos curriculares) não necessitam de proceder a qualquer inscrição para a 1.ª fase das provas finais de ciclo, competindo à escola a sua inclusão no programa ENEB.

⚠ Não são admitidos às provas finais de Português e de Matemática da 1.ª fase os alunos que tenham obtido, na avaliação sumativa interna final do 3.º período, um conjunto de classificações que já não lhes permita a conclusão do ciclo de estudos, após a realização das provas finais, ou os que tenham ficado retidos por faltas.

Os alunos são admitidos a Exame/Prova Final da 1.ª fase sempre que a realização dos mesmos lhes permita ficarem na situação de **Aprovado**.

Apresentam-se alguns cenários possíveis.

Situação	Níveis atribuídos em cada disciplina						Condição de admissão a exame/prova final
A	Port. 2	Mat. 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas				Admitido a exame/prova final
B	Port. 2	Mat. 2	Inglês 2	C. Nat. 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Admitido a exame/prova final
C	Port. 2	Mat. 2	Geo 2	EVT 2	Hst 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas	Não admitido a exame/prova final
D	Port. 1	Mat. 1	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas				Não admitido a exame/prova final
E	Port. 1	Mat. 2	EV 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas			Admitido a exame/prova final
F	Port. 1	C. Nat. 2	Geo 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas			Não admitido a exame/prova final
G	Inglês 2	C. Nat. 2	Geo 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas			Não admitido a exame/prova final
H	Port. 1	Mat. 2	Inglês 2	C. Nat. 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Não admitido a exame/prova final
I	Port. 3	Mat. 3	C. Nat. 2	EF 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Admitido a exame/prova final
J	Port. 3	Mat. 3	Geo 2	EF 2	Hst 2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas	Não admitido a exame/prova final

Um aluno pode ser admitido a exame/prova final se tiver, no máximo, quatro classificações com nível inferior a 3, desde que duas dessas classificações sejam a Português e a Matemática, e em nenhuma destas disciplinas tenha tido nível 1.

No 3.º ciclo do ensino básico, após a afixação das classificações de frequência/classificações internas, os serviços de administração escolar procedem ao apuramento de todos os alunos que **reúnem as condições de admissão** às provas.

A afixação das pautas de classificação nas escolas, em suporte papel, constitui o único meio oficial de comunicação dos resultados, sendo contados a partir das datas de afixação os prazos consequentes.

A classificação das componentes de prova, escrita, oral e prática, é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.

Nota: A prova final de PLNM é constituída por duas componentes, escrita e oral. A classificação de PLNM tem uma ponderação de 85 % para a componente escrita e de 15 % para a componente oral, correspondendo 85 pontos percentuais às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 15 pontos percentuais às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, realizadas por alunos autopropostos, realizam-se em DUAS FASES, com uma única chamada. A 1.ª e a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo decorrem, respetivamente, de 16 de junho a 7 de julho, e de 19 a 28 de julho – ver calendários afixados na escola. As provas com componente oral ou prática são prestadas pelos alunos perante a presença de um júri.

Provas finais na 2.ª fase: 19 de julho (Matemática) e 21 de julho (Português, PL2, PLNM).

ALUNOS AUTOPROPOSTOS

Prazos de inscrição para a 1.ª fase: Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.

Os alunos autopropostos inscrevem-se, na PIEPE (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames), nos prazos estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2023.

✓ Aceder à PIEPE através do endereço: <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

- a) A inscrição nas provas e exames é realizada exclusivamente através de formulário eletrónico;
- b) O encarregado de educação ou o aluno quando maior é o único responsável pelos dados introduzidos no processo de inscrição;
- c) O encarregado de educação ou o aluno quando maior deve garantir que todos os dados e documentos necessários estão disponíveis para a validação da inscrição pela escola de inscrição;
- d) Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

ALUNOS AUTOPROPOSTOS (SITUAÇÕES MAIS COMUNS)

- ✓ Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais realizam, na 1.ª fase, **as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3** e, na 2.ª fase, **obrigatoriamente as provas finais e provas de equivalência à frequência**, nos termos do número seguinte.
- ✓ Na 2.ª fase, os alunos mencionados no número anterior podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- ✓ Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação após terem realizado provas finais na 1.ª fase, na qualidade de alunos internos, realizam, na 2.ª fase, as provas finais e ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- ✓ Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade retidos por faltas realizam, obrigatoriamente, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade, constantes da Tabela C do Quadro V, e, na 2.ª fase, obrigatoriamente as provas finais e provas de equivalência à frequência, nos termos do número seguinte.
- ✓ Na 2.ª fase, os alunos mencionados no número anterior podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- ✓ Os alunos autopropostos que tenham faltado a alguma prova final de ciclo ou de equivalência à frequência da 1.ª fase só podem realizar essa prova na 2.ª fase nas situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º
- ✓ Para os alunos autopropostos que optem por não realizar prova de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2.ª fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na prova de equivalência à frequência realizada na 1.ª fase ou à classificação atribuída na avaliação interna final, no caso de não ter sido realizada prova de equivalência à frequência na 1.ª fase.
- ✓ Os alunos autopropostos que pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um curso artístico especializado, constantes no Quadro I, realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência, em todas as disciplinas pretendidas e, na 2.ª fase, nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, após a realização na 1.ª fase.

Os alunos autopropostos que tenham faltado a alguma prova na 1.ª fase só podem realizar essa prova na 2.ª fase, mediante as condições definidas no **Regulamento das Provas (doença comprovada, a título de exemplo)**.

 **Os alunos autopropostos têm de fazer Prova Oral a Português. As notas internas que tenham tido, quer a Port. quer a Mat., por exemplo, “caem”.**

- ✓ As provas de línguas estrangeiras para os alunos autopropostos são constituídas por duas componentes, escrita e oral.
- ✓ As provas de Ciências Naturais e de Físico-Química são constituídas por duas componentes, uma escrita e outra prática.

Para reunirem as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, os alunos do 9.º ano não podem apresentar disciplinas às quais não tenha sido atribuída uma classificação final (CF), à exceção das situações especiais de classificação previstas nas disposições regulamentares aplicáveis.

Nas **provas de equivalência à frequência** constituídas por duas componentes (escrita, oral ou prática) a classificação da disciplina corresponde à média aritmética simples das classificações das duas componentes, expressas na escala de 0 a 100.

Nas provas constantes da Tabela C do Quadro V constituídas por duas componentes é obrigatória a realização de ambas as componentes, na mesma fase.

QUADRO V

Tabela C — 3.º Ciclo do Ensino Básico

Tipo de provas e respetiva duração

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Língua Estrangeira I – Inglês (21) (a)	E + O	90 + 15
Língua Estrangeira II (a) Espanhol (15) Francês (16) Alemão (09)	E + O	90 + 15
História (19)	E	90
Geografia (18)	E	90
Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)	O	15
Ciências Naturais (10)	E+P	45+45
Físico-Química (11)	E+P	45+45
Educação Visual (14)	P	90+30 de tolerância
Complemento à Educação Artística (97)	P	45
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	E	90
Educação Física (26) (b)	P	45

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I.

Nota: Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

- Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;
- Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;
- Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Condições de aprovação no 3.º ciclo

No final do 3.º ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- ✓ **Tenha obtido simultaneamente classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português/PLNM/PL2 e de Matemática;**
- ✓ **Tenha obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.**

Não são consideradas as seguintes componentes do currículo: Oferta Complementar e Educação Moral e Religiosa. No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

Para reunirem condições de aprovação, os alunos do 3.º ciclo têm que obter classificação final (CF) a todas as disciplinas.

Para obter mais informações sobre as provas finais pode ser consultada a página eletrónica do IAVE, em <https://iave.pt>, e também a página da nossa escola, em <http://aeddinis.ccems.pt/>